



**DECRETO Nº 001743/2018 de 25 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Vargem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 000834/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 89.400,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.01 - EDUCAÇÃO BASICA**

67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	500,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	500,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	400,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	400,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	600,00
67 - 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000	- MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
69 - 06.01.12.361.0014.1.003.449052.01.2200000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
76 - 06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

**08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA**

283 - 08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000	- MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
---	-----------------------	----------

**12 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO**

**12.02 - SEÇÃO DE TURISMO**

362 - 12.02.27.813.0036.2.033.339030.01.1100000	- MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
364 - 12.02.27.813.0036.2.033.339039.01.1100000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00

**13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.01 - RECURSOS HUMANOS**

373 - 13.01.04.122.0005.2.005.339039.01.1100000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
---	--	----------



Total Suplementação: 89.400,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECAÇÃO de dotações orçamentárias  
a) das Anulações Totais e Parciais :

**06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.01 - EDUCAÇÃO BASICA**

78 - 06.01.12.361.0014.2.012.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
80 - 06.01.12.361.0014.2.012.339039.05.2000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
103 - 06.01.12.361.0014.2.016.339036.05.2000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
106 - 06.01.12.361.0014.2.016.339039.05.2000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
109 - 06.01.12.361.0014.2.016.339047.05.2000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
111 - 06.01.12.365.0014.1.005.449051.05.2000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
112 - 06.01.12.365.0014.1.019.449052.01.2100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
113 - 06.01.12.365.0014.1.019.449052.05.2000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
115 - 06.01.12.365.0014.1.020.449052.05.2000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
120 - 06.01.12.365.0014.2.041.339030.05.2000000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
123 - 06.01.12.365.0014.2.041.339039.05.2000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**

**07.01 - SAUDE E SANEAMENTO**

190 - 07.01.10.301.0024.2.023.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
--	-----------

**08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**08.01 - AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA**

282 - 08.01.15.452.0028.1.017.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
---	----------

**09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**09.02 - GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)**

339 - 09.02.18.541.0043.2.044.339039.01.0000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
--	-----------

**13 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.01 - RECURSOS HUMANOS**

371 - 13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
---	----------

4



Prefeitura Municipal de Vargem

---

Total Anulação: 89.400,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº null de null, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na lei nº 834 de 27 DE NOVEMBRO DE 2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2018 e na lei nº 832 de 16 DE NOVEMBRO DE 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM EM 07 DE JANEIRO DE 2019